

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.179	056	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.179

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) visando atender a despesa da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO (624536)

R\$ 500.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E G (623792)

R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) visando atender a despesa da Procuradoria Geral do Município – PGM, a saber:





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.179

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO
1201.4.92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6121 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
1705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO
PETRÓLEO (624537)

R\$ 10.000.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso, o cancelamento parcial das dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624142)

R\$ 3.000.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6284 - RECONSTRUIR VR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624153)

R\$ 1.500.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.179	013	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.179

6317 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624129)

R\$ 530.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901.15 - URBANIZAÇÃO

1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

6319 - MANUTENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624150)

R\$ 4.000.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901.4 - ADMINISTRAÇÃO

1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6915 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (624222)

R\$ 970.000,00

R\$ 10.000.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.172.154,05 (um milhão, cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901.15 - URBANIZAÇÃO

1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS

1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO

5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.179

1705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO (624540)

R\$100.000.00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901.15 - URBANIZAÇÃO

1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO

5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1708 -TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (624538)

R\$ 972.154.05

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901.15 - URBANIZAÇÃO

1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS

1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL

6284 - RECONSTRUIR VR

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO (624539)

R\$ 100.000.00

R\$ 1.172.154,05

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso, o cancelamento parcial das dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901.15 - URBANIZAÇÃO

1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO

5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624142)

R\$ 972.154,05





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.179

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E G
(624159)

R\$ 100.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6284 - RECONSTRUIR VR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E G
(624152)

R\$ 100.000,00
R\$ 1.172.154,05

Art. 7º Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão, caso necessário, serem suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de abril de 2023.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.179

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) visando atender a despesa da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTAREDONDA SUSTENTÁVEL
 6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO (624536) R\$ 500.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTAREDONDA SUSTENTÁVEL
 6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E G (623792) R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) visando atender a despesa da Procuradoria Geral do Município – PGM, a saber:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 1201.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1201.4.92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6121 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO (624537) R\$ 10.000.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso, o cancelamento parcial das dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.15 - URBANIZAÇÃO
 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
 5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624142) R\$ 3.000.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.15 - URBANIZAÇÃO
 1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
 1107 - VOLTAREDONDA SUSTENTÁVEL
 6284 - RECONSTRUIR VR
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624153) R\$ 1.500.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6317 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624129) R\$ 530.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.15 - URBANIZAÇÃO
 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1941 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 27 DE ABRIL DE 2023

1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
6319 - MANUTENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624150)
R\$ 4.000.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6915 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (624222)
R\$ 970.000,00
R\$ 10.000.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.172.154,05 (um milhão, cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO (624540)
R\$ 100.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (624538)
R\$ 972.154,05

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6284 - RECONSTRUIR VR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO (624539)
R\$ 100.000,00
R\$ 1.172.154,05

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso, o cancelamento parcial das dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624142)
R\$ 972.154,05

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E G (624159)
R\$ 100.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL

6284 - RECONSTRUIR VR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E G (624152)
R\$ 100.000,00
R\$ 1.172.154,05

Art. 7º Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão, caso necessário, serem suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de abril de 2023.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

